

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2025)

EDITAL Nº 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o Edital Nº 02/2025 – Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do PPGMtr, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o primeiro Semestre do Ano Letivo de 2026, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico (<https://www.ufpe.br/propg>).

1 – Inscrição

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, é necessário que o(a) discente possua Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC.

1.2– Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3– A inscrição será realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) no período de 06/10/2025 a 26/10/2025 (Horário: 00h00 de 06/10/2025 até às 22h de 26/10/2025).

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecida são incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6– As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1– Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo I, com documentação comprobatória, anexado no SIGAA;
- d) Cópia do documento de identificação e do CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.5 (para Mestrado) e do item 3.1.1.6 (para Doutorado);

- f) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação, no caso dos candidatos ao curso de mestrado. Os candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar também cópia do histórico de mestrado.
- h) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
- i) Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o dia 26/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3– Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa pelo endereço eletrônico pgmtr.ccen@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 –No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final da data de realização da matrícula.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes professores: Lilian Kássia Cavalcante da Silva de Assis; Marcella Auxiliadora de Melo Lucena; Mariana Paola Cabrera; Isabelle Freire Viana; Nathalia Bezerra de Lima; Patrícia Maria de Albuquerque Farias e Severino Alves Junior. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições Enviar a documentação online ao portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S)	06/10/2025 a 26/10/2025	00h00 de 06/10/2025 até às 22h00 de 26/10/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	23/10/2025	até às 18h00 de 23/10/2025	PPG
Etapa 1: Homologação das Inscrições	29/10/2025 a 31/10/2025	00h00 de 29/10/2025 até às 18h00 de 31/10/2025	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 1	31/10/2025	até às 18h00 de 31/10/2025	PPG
Prazo recursal da Etapa 1: Homologação das Inscrições. Obs: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	31/10/2025 a 04/11/2025	19h00 de 31/10/2025 até às 19h00 de 04/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1: Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/11/2025	até às 18h00 de 05/11/2025	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	07/11/2025	até às 18h00 07/11/2025	PPG
Etapa 2: Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	10/11/2025 a 17/11/2025	00h00 de 10/11/2025 até às 23h59 de 17/11/2025	Comissão do PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	18/11/2025	até às 18h00 de 18/11/2025	PPG
Prazo recursal da Etapa 2. Obs: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	18/11/2025 a 20/11/2025	19h00 de 18/11/2025 até às 19h00 de 20/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	25/11/2025	até às 18h00 de 25/11/2025	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Aprovados(as)	25/11/2025	Até às 18h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/11/2025 a 02/12/2025	00h00 de 27/11/2025 até às 23h59 de 02/12/2025	Candidato(a)
Etapa 3: Realização da avaliação pela Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) na Etapa única	04/12/2025	00h00 de 04/12/2025 até às 23h59 de 04/12/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	05/12/2025	até às 18h00 de 05/12/2025	PPG

Prazo recursal da Etapa 3	05/12/2025 a 09/12/2025	19h00 de 05/12/2025 até às 19h00 de 09/12/2025	Candidato(a)
Análise de recursos da Etapa 3 pela Comissão Heteroidentificação	11/12/2025	até às 22h00 de 11/12/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 3	12/12/2025	até às 18h00 de 12/12/2025	PPG
Resultado Final	12/12/2025	até às 18h00 de 12/12/2025	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	12/12/2025 a 16/12/2025	19h00 de 12/12/2025 até às 19h00 de 16/12/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	18/12/2025	até às 18h00 de 18/12/2025	PPG
Período de Matrícula on-line	03/02/2025 a 12/04/2025	----	Candidato(a)
Início previsto das aulas	09/03/2026	-	-

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar (Etapa 2) – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0 (seis):

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações científicas o(a) candidato(a) poderá adicionar o JCR 2024 (Fator de Impacto). Nesta avaliação, serão contadas apenas as publicações relacionadas à área de Materiais, e/ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.2 – Depósito de patentes e participações/apresentações de trabalhos em congressos serão contados apenas se relacionados à área de Materiais, e/ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.

3.1.1.4 – Para fins de avaliação só serão considerados os itens comprovados.

3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar (Caso o(a) candidato(a) esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR, no Mestrado (ou seja, reingressante), o valor deste item será multiplicado por 0,7.)	Até 6,0
Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica e Monitoria	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
1.2. Monitoria – 0,30/semestre	até 0,6
2. Artigos e Patentes	até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2023 (fator de impacto) maior ou igual a 1,0 na área de Materiais e/ou afins (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2023 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 1,0 na área de Materiais e/ou afins (0,5 por artigo)	até 1,0

2.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos sem JCR 2023 (ainda sem fator de impacto) na área de Materiais e/ou afins na área de Materiais e/ou afins (0,1 por artigo)	até 0,5
2.4. Patentes na área de Materiais e/ou afins (0,8 por patente)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais na área de Materiais e/ou afins (0,5 por resumo)	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais na área de Materiais e/ou afins (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais na área de Materiais e/ou afins (0,2 por resumo)	até 1,0
4. Atividades de extensão	até 1,5
Participação como membro da equipe executora em atividades de extensão na área de Materiais e/ou afins 0,50/semestre;	até 1,5
5. Outras Atividades	até 1,0
5.1. Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
5.2. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
5.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 4,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 6,0
Currículo	Peso 4,0

3.1.1.6 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
Sub-total Histórico Escolar (Caso o(a) candidato(a) esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR, no Doutorado (ou seja, reingressante), o valor deste item será multiplicado por 0,7.)	Até 4,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos e Patentes	até 2,5
1.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2023 (fator de impacto) maior ou igual a 1,5 na área de Materiais e/ou afins (2,5 por artigo)	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2023 (fator de impacto) maior que 0,5 e menor que 1,5 na área de Materiais e/ou afins (1,5 por artigo)	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2023 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 0,5 (1,0 por artigo)	até 2,5

1.4. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos sem JCR 2023 (ainda sem fator de impacto) (0,5 por artigo)	até 1,0
1.5. Patentes na área de Materiais e/ou afins (0,8 por patente)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	até 2,5
4. Outras Atividades	até 1,0
3.1. Atividades de docência em nível superior (0,4 ponto por semestre)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
3.5 Participação em projetos/atividades de extensão na área de Materiais e/ou afins 0,50/semestre;	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 4,0
Currículo	Peso 6,0

3.1.1.7 A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada do Histórico Escolar e Currículo (Etapa 2), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero), obedecendo o número de vagas.

4.1 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.2 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e na página do Programa www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis após sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo ser solicitado acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

5.3 Só serão aceitos recursos enviados pelo sigaa.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e em 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos).

6.3- Conforme determinado pela Resolução nº 17/2021 do CEPE, do número de vagas anteriormente mencionado, 03 (três) vagas do número para o curso de mestrado e 2 (duas) vagas para o curso de doutorado serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e/ou trans (transexuais, transgêneros e travestis), conforme autodeclaração do inscrito no preenchimento do Anexo III. Desse total de vagas reservadas, uma delas será para pessoas com deficiência em cada curso.

6.3.1 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. Assim, as pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; III - as pessoas com deficiência não listada acima devem apresentar laudo equivalente emitido pelo profissional da área que constate a característica que justifica o pleito e que tenha sido emitido nos últimos 6 meses.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

- 8.1 – As inscrições deverão ser feitas a partir do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- 8.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.
- 8.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.
- 8.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 8.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.
- 8.7 – Dedicação em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Prof^a. Nathalia Bezerra de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

PROCESSO 23076.081735/2025-54

ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

ANEXO II – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA
NATUREZA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME _____ ---MEST ☐ DOUT ☐

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ₁	C.S. ²
Graduação em ³			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres ⁵			
Coeficiente de rendimento / Escala ₅			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso ⁸			
Coeficiente de rendimento / Escala ₈			
Número de semestres em Iniciação Científica ⁹			
Número de semestres em Atividades de extensão ⁹			
Artigo(s) Científico(s) – 10,11,12			
Patente ^{10,13}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional ^{10,14}			

Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional 10,14			
Atividades de docência 15			
Curso(s) ou Estágio(s) 16,17			
Atividades Adicionais 18			

- 1 O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- 2 Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- 3 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- 4 Anexar página impressa do e-MEC.
- 5 Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- 6 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- 7 Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- 8 Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- 9 Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- 10 Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- 11 Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- 12 Comprovação de Fator de Impacto, JCR 2024.
- 13 Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- 14 Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- 15 Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- 16 Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- 17 Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- 18 Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

ANEXO II – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº _____ do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de:

- ☐ Negro/a
☐
Quilombola(☐)
Cigano/a (☐)
Indígena
☐ Pessoa Trans (transexual, transgênero e travesti)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____